

## ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 148 /2001

Mâncio Lima - Acre, 28 de Dezembro de 2001.

"ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MÂNCIO LIMA, FIXADOS ATRAVÉS DA LEI Nº 134/01 DE 09 DE JANEIRO DE 2001".

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Os Subsídios de que trata o artigo 1º, da Lei nº 134/01 de 09 de janeiro, ficam alterados para os seguintes valores:

Prefeito R\$ 4.608,00 Vice-Prefeito R\$ 3.586,00 Secretários Municipais R\$ 1.200,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE'E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Protocolo nº \_\_\_\_\_\_

Livro nº 008 Fls.nº V69 Em: 98 1 Dezembro 19001 uiz Helosman de Figueiredo Prefeito Municipal